



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIALVA – PR

Ofício nº 170/2016 – SMS

Marialva, 21 de Junho de 2016.

¹Senhor Prefeito:

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR solicita a contratação temporária de profissional técnico em imobilizações ortopédicas para suprimir a demanda no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde.

O requerido assenta-se nos seguintes argumentos: o servidor ocupante do cargo supracitado, Ana Paula de Oliveira, encontrar-se-á em usufruto de licença maternidade por período de 06 (Seis) meses, sendo que este atua no âmbito de urgência e emergência do Pronto Atendimento Municipal de Saúde, nível de atendimento este onde é imprescindível a atenção do profissional solicitado, não recomendado dessa forma a ausência por um acentuado lapso de tempo do profissional pleiteado. Ainda, a contratação via concurso público inviabiliza-se perante o fato de não haver certame vigente para a supressão da vacância apresentada.

O custo mensal para atender o exposto é da ordem de R\$ 1.464,75 (Mil, quatrocentos e sessenta quatro reais, e oitenta e cinco centavos), para o cumprimento de carga horária de 44 (Quarenta e quatro) horas semanais, informações estas parametrizadas pelo Ofício nº 93/2016, produzido pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos, cópia em anexo, com incidência financeira, para período de 06 (Seis) meses, equivalente à R\$ 8.789,10 (Oito mil, setecentos e oitenta e nove reais, e dez centavos).

Sem mais para o ensejo, aguarda-se pelo seu abalizado pronunciamento.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Stefano
Secretário Municipal de Saúde

¹Edgar Silvestre
Prefeito
Paço Municipal
Marialva – PR

Ofício nº. 93/2016

Marialva, 20 de Junho de 2016.

Em resposta ao memorando nº. 48/2016, vimos através deste informar, o valor da remuneração mensal e respectivas carga horária do cargo de Técnico em Imobilizações Ortopédicas:

CARGO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Técnico em Imobilizações Ortopédicas	Salário Base R\$ 1.288,85 Insalubridade 20% R\$ 176,00 Total = 1.464,85	44 Horas

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para qualquer informação que se fizer necessário.


Prefeitura Municipal de Marialva
Secretaria Municipal Recursos Humanos

Marly M. C. Nogueira
RG: 3.983.863-0

À Contas Médicas
Secretaria Municipal de Saúde
Marialva – Paraná

Ofício nº. 143/2016
GAB

Marialva, 29/06/2016

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças.

Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.

Marcos Dias dos Santos – Diretor de Licitação e Contratos.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 21 de junho de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Ofício nº. 143/2016
DC/bsm

Marialva, 29/06/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 143/2016, expedido por Vossa Senhoria em 29/06/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 21/06/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..

Cordialmente,



Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Parecer nº. 143/2016

000005

Marialva, 29/06/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente Contratação de profissional técnico em imobilizações ortopédicas para suprimir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo menor preço por item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 21/06/2016, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$ 8.789,10 (*oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos*).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. nº 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



Ofício nº. 143/2016
DLC

Marialva, 29 de junho de 2016

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 13/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos

Parecer nº. 143/2016

000002

Marialva, 29/06/2016

Ilmo Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 13/2016, que tem por objeto Contratação de profissional técnico em imobilizações ortopédicas para suprimir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

Ofício nº. 143/2016
GAB

000008

Marialva, 29/06/2016

Ilmo Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 13/2016, que tem por objeto Contratação de profissional técnico em imobilizações ortopédicas para suprimir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Por Item, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

O prazo final para recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" será até as 08:30 horas do dia 18 de julho de 2016, devendo ser protocolizado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva e encaminhado à Comissão de Licitação, à Rua Santa Efigênia, nº 680.

A abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" terá início às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2016, na sala de reuniões do Departamento de Licitação e Compras. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VI – Minuta de Contrato

3. OBJETO



3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Contratação de profissional técnico em imobilizações ortopédicas para suprimir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS - Carga horária 44 horas semanais	meses	6	1.464,85	8.789,10

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 8.789,10(oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de proponentes:

- 4.1.1.1. declarada inidônea por qualquer órgão público;
- 4.1.1.2. suspensão pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2.1. Quanto à habilitação Pessoa Física

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) comprovante de Registro no Órgão de Classe;
- d) comprovante de Conclusão do Ensino Médio;
- e) comprovante de endereço;



- f) comprovante do PIS e/ou INSS;
- g) Certidão Negativa de Protestos;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Cíveis;
- i) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- j) Declaração do proponente de que não pesa contra si, Declaração de Inidoneidade, expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo constante no anexo Anexo IV.
- j) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Envelope nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação "DOCUMENTAÇÃO" e da proponente e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.2. Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da proponente, o número da licitação e o do processo, e, conterá a proposta, em **01 (uma) via**, em português, contendo sob pena de desclassificação:

- 5.2.1.1. Nome da proponente, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;
- 5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;
- 5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;
- 5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;
 - 5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.
- 5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

000072

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da proponente, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da proponente em original ou por cópia autenticada.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes

000013

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

- 7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;
- 7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.



000014

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com o Edital;
- b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
- c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
- d) não estiverem assinadas pelo representante legal da proponente;
- e) com preços superiores aos praticados no mercado;
- e.1) No caso de a proposta ser considerada inexecutável a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as proponentes empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame.

000015

junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

000016

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1 Os serviços serão executados no Pronto Atendimento Municipal de Marialva, sendo a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.



000017

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

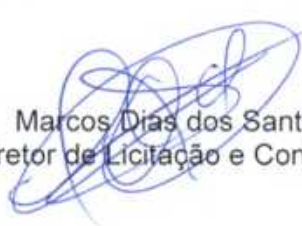
13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 17 de julho de 2016, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 18 de julho de 2016 até às 08:30 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, **fixados em R\$-20,00 (vinte reais)**.

13.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.5. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2016.



Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos

000018

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE “ TOMADA DE PREÇOS” Nº 13/2016

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a Contratação de profissional técnico em imobilizações ortopédicas para suprimir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na forma abaixo:

Interessado:- _____
Endereço:- _____
Cidade:- _____ UF:- _____
CPF _____ RG _____

1) DESCRIÇÃO

_____;

- 2) Valor total por extenso:- _____
3) Condições de pagamento:- _____
4) Prazo de validade da proposta:- _____ (_____) dias.
5) Prazo e Local de execução do objeto:- _____
6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante legal



000019

ANEXO II
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura e carimbo da proponente)



000020

ANEXO III
(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a
participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016- DLC,
instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da proponente _____
_____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o
de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da proponente)

(RECONHECER FIRMA)



000021

ANEXO IV
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da proponente)



ANEXO V
(MODELO)

000022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.


_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da proponente)



000023

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº ____ / ____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado: _____, pessoa física, residente na cidade de _____, situada à _____, _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ nº ____ / ____ - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de profissional técnico em imobilizações ortopédicas para suprimir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços serão executados no Pronto Atendimento Municipal de Marialva, sendo a carga horário de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-_____.

3.2 - A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de _____

000024

comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

5.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

5.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

5.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

5.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

6.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

6.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».

MUNICÍPIO DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



TESTEMUNHAS

000025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016

Objeto: Contratação de profissional técnico em imobilizações ortopédicas para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr

Recebimento das Propostas: até 18 de julho de 2016 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 18 de julho de 2016 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou
compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2016.



Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
FONE (41) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016 - PROCESSO Nº 150/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paicandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para aquisição de material de expediente atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, posteriores, alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 19 de julho de 2016, às 09h30min, na sala de licitação, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paicandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paicandu/PR, 29 de junho de 2016.

Caroline C. A. Souza
CAROLINE CRISTINA GEROTTO DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
FONE (41) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU
CONTRATADA: MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS, PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

VALOR: R\$ 10.479,00 (Dez mil quatrocentos e setenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	MENOR VALOR	
					V. UNIT.	V. TOTAL
4	UD	420	CADERNOS - 210x295mm, Form. Aberto 420 x 295mm, Form. Fechada 310 x 295 mm, Capa, Formado 437 x 295mm em Couché, Fios 350 g/m ² , 400 cores, Miolo Cartão 440 páginas em Off set 10 75 g/m ² , 1x1 cores, Dobrado/Misto Cartão, Laminado Fios Total: Frente/Capa, Verso Ultra Viteza Lor. Frente/Capa, Vinçado/Capa, Intercalado, Refile, Colado Por, Costurado, Acionamento, Impressão Pl. Laserjet/Misto Cartão, Fios Digital (Capa).	MONDRIAN	R\$ 24,95	R\$ 10.479,00
Total						R\$ 10.479,00

PAICANDU, 28 de junho de 2016.

Tamara Marcilio dos Reis
TAMARA MARCILIO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
RUA SANTOS DUMONT, Nº 581
FONE (0xx44) 3244-2523

PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA

Sector que realizou a análise: Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal de Paicandu
Processo Licitatório: Pregão 059/2016
Objeto: Aquisição de complementos alimentares atendendo as necessidades da Farmácia Municipal e do Hospital Municipal São José
Empresa convocada e apresentar a amostra: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.396.523/0001-73.

Em referência a análise de amostra do Pregão nº 059/2016, o item selecionado abaixo, enviado pelo fornecedor acima citado, foi analisado levando-se em conta as especificações contidas no edital. Segue abaixo o resultado da análise:

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO DA ANÁLISE
17	UD	200	Dieta nutricionalmente completa. Perfil lipídico ideal de acordo com ADA e NCEP. Controle glicêmico eficaz * Proporção adequada de fibras solúveis e insolúveis * Fibras solúveis (70%) e insolúveis (30%) * Contém lactina e caritina * Baixo teor de sódio indicado para Diabetes Tipo 1 e II, Diabetes Gestacional, Síndrome Metabólica, intolerância a Glicose. Lata 400g	Novesource OC/Nestlé	Aprovado

Paicandu, 27 de junho de 2016.

Rosana O. Teixeira
Rosana O. Teixeira
Farmacêutica
Farmácia Municipal de Paicandu

000026



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016

Objeto: Contratação de profissional técnico em Imobilizações ortopédicas para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até 18 de julho de 2016 às 08:30 horas
Abertura das Propostas: 18 de julho de 2016 às 09:00 horas
Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-8372 * 3232-8368(fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2016.

Marcelo Dias dos Santos
Marcelo Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos



Prefeitura Municipal de Paicandu

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52

DECRETO Nº 386/2016

Abre no presente vigente orçamentos adicionais SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOAÇÃO e de outras providências.
O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2862/2016, de 9 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no presente Orçamento e Orçamentos Adicionais SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOAÇÃO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 62.032,00, destinados ao reforço das seguintes Unidades Orçamentárias:

Suplementação(ões)	
Orç. - 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 0001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Função - 04 - 020.000.200000 - SALARIO DO GABINETE DO SECRETARIO	
Despesa - 42 - 3390300000 - 50000 - Material de Consumo	11.800,00
Orç. - 00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 0002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Função - 04 - 020.000.200000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS SECRETARIA FAZENDA	
Despesa - 47 - 3990500000 - 50000 - Equipamentos e Material Permanente	6.220,00
Orç. - 00 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 0004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função - 10 - 361.0012.100000 - MANUTENÇÃO DA ACREDITAÇÃO E DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
Despesa - 100 - 4400100000 - 50000 - Obras e Instalações	6.779,50
Orç. - 00 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 0004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função - 10 - 361.0012.100000 - MANUTENÇÃO DA ACREDITAÇÃO E DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
Despesa - 204 - 3990500000 - 50000 - Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.802,50

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES = R\$ 46.802,00

Artigo 2º - Fica aberto e disposto no Artigo 1º deste Decreto, sendo como recurso, as reduções de unidades orçamentárias, conforme especificação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 1.300/64.

Redução(ões):

Observando o Edital de tomada de preço Nº 13/2016 do processo administrativo Nº 143/2016 de Marialva, solicita comprovante de Registro no Órgão de Classe para Técnico em imobilização ortopédica, porém, essa profissão não obtém de um órgão responsável que rege pelos nossos direitos.

Consta apenas de várias associações que oferecem cursos e certificação para o profissional da área de saúde que se interesse por essa profissão.

Ex:

ASTEGO: <http://www.astego.org.br/>

ASTEGE: <http://www.astege.org.br/>

ABRATIO: <http://www.abratio.com.br/>

ASPATIO: <https://aspatiopr.wordpress.com/>

Solicito que haja alteração no pedido da documentação, e que seja exigida cópia do Certificado de conclusão do curso Técnico em Imobilizações ortopédicas.

Att: Thiago Lode Barreto Vieira.

000028

Diante da verificação de que não existe um órgão de classe responsável pelos técnicos em imobilização ortopédica, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de alteração do edital, sendo que onde se exige comprovante e registro no órgão de classe seja exigido cópia do certificado de conclusão de curso técnico em imobilizações ortopédicas.


Lígia Aparecida Fernandes
OAB/PR39036

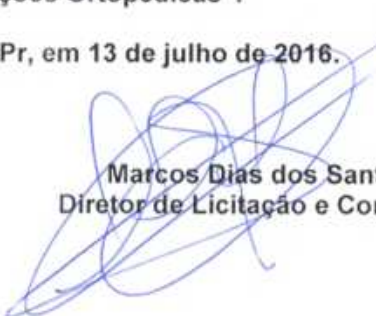


Retificação

TOMADA DE PREÇOS nº. 13/2016

Por força deste ato fica retificado no Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 13/2016, publicado no O Diário do Norte do Paraná em 30/06/2016, no item 4.2.1. Quanto à habilitação Pessoa Física, onde se lê "c) comprovante de Registro no Órgão de Classe", leia-se "c) cópia do Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas".

Marialva-Pr, em 13 de julho de 2016.



Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos



000032

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Contratação de profissional técnico em imobilizações ortopédicas para suprimir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS - Carga horária 44 horas semanais	meses	6	1.464,85	8.789,10

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 8.789,10(oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de proponentes:

- 4.1.1.1. declarada inidônea por qualquer órgão público;
- 4.1.1.2. suspensão pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2.1. Quanto à habilitação Pessoa Física

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas;
- d) comprovante de Conclusão do Ensino Médio;
- e) comprovante de endereço;



CARTA DE CREDENCIAMENTO

000033

Pela presente credenciamos o Sr. Thiago Lode Barreto Vieira, portador da cédula de identidade sob nº 10.239.162-4 e CPF sob nº 069.138.339-11 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 13/2016-DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da proponente Thiago Lode Barreto Vieira, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar direito de interposição de recurso.

Mariná, 12 de julho de 2016



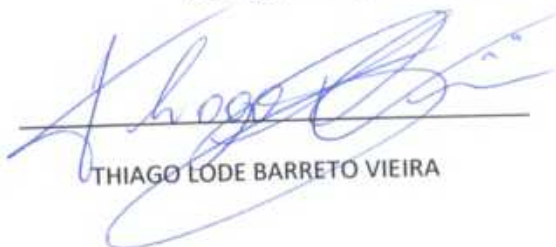
THIAGO LODE BARRETO VIEIRA



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 13/2016 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei n° 8.666/93, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente da Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Maringá, 12 de julho de 2016.


THIAGO LODE BARRETO VIEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

THIAGO LODE BARRETO VIEIRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Secretaria da Receita Federal

CPF

069.138.339-11

THIAGO LODE BARRETO VIEIRA

16/10/1989

000035

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.239.162-4 DATA DE EXPIRAÇÃO 25/11/2004

NOME THIAGO LODE BARRETO VIEIRA

FILIAÇÃO PAULO JOSE VIEIRA
YANDA LODE BARRETO VIEIRA

NATURALIDADE MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 16/10/1989

COMARCA=MARINGÁ/PR, 1 OFÍCIO

DOC ORIGEM C.NASC 52545, LIVRO=0155, FOLHA=108

CPF CURTIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

AGO/2005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 13/07/10

Marcelo A. Buzin
Chefe da Divisão de Auditoria,
Controle e Avaliação

CERTIFICADO

Conferimos o presente certificado ao Sr(a) **THIAGO LODE BARRETO VIEIRA,**
RG 10.239.162-4 SSP-PR, por ter participado do 9º Curso Livre de Capacitação Profissional de "TÉCNICAS EM IMOBILIZAÇÕES
ORTOPÉDICAS", realizado pela "ASPATIO / PR" - Associação Paranaense dos Técnicos
em Imobilizações Ortopédicas com o apoio Depto. de Traumatismo-Ortopedia do HU/UEM de Maringá-Pr
e SBOT-PR entre os dias 02/03/2013 a 25/05/2013 com duração de 72 (setenta e duas) horas.

Maringá(Pr) 25 de Maio de 2013


Luzimar Gomes Pereira
Inst. Téc. em Imob. Ortopédica
ASPATIO/PR
04.0001


Dr. Wesley Guidi Secco
Ortopedista - RT
CRM/PR 23975

Realização



ASPATIO

Associação Paranaense dos Técnicos
em Imobilizações Ortopédicas

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

13/07/16

Mariado A. S. S. S. S.
Grupo de Trabalho de Auditoria
Contábil e Fiscal

000036



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ESTUDOS

Certificamos, a pedido da parte interessada, e à vista dos registros existentes nesta Coordenação de Documentação Escolar que, os estudos em nome de **THIAGO LODE BARRETO VIEIRA**, RG.10.239.162-4/PR, filho de Paulo Jose Vieira e Vanda Lode Barreto Vieira, são autênticos. O referido aluno concluiu o **ENSINO MÉDIO**, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos a Distância, em 20/04/2007, no Centro de Educação Básica de Jovens e Adultos - Contemporâneo - Ensino Fundamental e Médio - **IECAD**, no município de Curitiba / PR.

E por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente **Certidão**.



Curitiba, 02 de junho de 2014.

Chirlei Maria Richter Ribeiro
Chirlei Maria Richter Ribeiro
RG.1.031.380-5 Ord.Serv.03/08 DAE/SEED

Rua dos Funcionários, 1323 CEP: 80035-050 Curitiba - Paraná
FONE - 3250-8175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 13/07/16

Marcia A. B. B. B.
MARCIA A. B. B. B.
Chefe da Comissão de Avaliação
Curitiba - Paraná

www.copel.com
0800 51 00 116
Unidade Consumidora
7935838
Vencimento
07/05/2016
Valor a Pagar
R\$ 154,08

PAULO JOSE VIEIRA
R PNO LIVIO OLIVO, 617 - QD63 LT09
CEP: 87083100
CPF: 48798231967
MARINGA - PR

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica Municipio 166

000039

Reaviso de Vencimento
No debito vencido que suple a sua unidade consumidora ao custo da energia. Após o corte, caso não haja religação em 3 meses, seu contrato com a Copel será encerrado. Neste período, haverá cobrança conf. legislação. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Excluindo atividade acessória, o valor pode ser excluído da fatura.

Referencia	Valor
03/2016	121,69

Informações Técnicas

No. Medidor: 0717701940 - MONOPOLICO
Med. Referência: 04/2016

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação
15/03/2016	14/04/2016	30 dias	1,00	177 kWh	5,90 kWh	14/04/2016
6450	6627	177 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 16/05/2016
RESIDUE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: JARDIM ALVORADA
Mes: 02/2016
Tensão Contratada: 127 volts

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Limite
Realizado Mensal	0,00 h	0,00	0,00 h		117 - 133 volts
Limite Mensal	4,69 h	3,11	2,62 h	41,21	
Limite Trimestral	9,19 h	6,22			
Limite Anual	18,38 h	12,45			

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 168 kWh

MES	03/16	02/16	01/16	12/15	11/15	10/15	09/15	08/15	07/15	06/15	05/15	04/15
CONS	129	197	168	141	178	165	121	164	166	185	167	179
PAGO			1403	08/02	1501	08/12	09/11	14/10	14/09	10/08	13/07	11/06

Valores Faturados
NOTA FISCAL CONTRA DE ENTREGA DE ENERGIA ELÉTRICA DE 03/07/2016 Verde 0
Emitida em 14/04/2016

Produto Descrição	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	177	0,770677	136,41	136,41	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			2,21	2,21	29,00%
03 CONT. ILUMIN. PUBLICA MUNICIPI				9,01		
04 ACRESCIMO MORATORIO				2,03		
05 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				2,84		
06 JUROS CONTRA ANTERIOR				1,58		
Base de Calculo do ICMS		136,62	Valor ICMS	40,20	Valor Total de Nota Fiscal	154,08

Composicao dos Valores
Energia 51,52
Distribuição 22,34
Transmissão 3,47
Tributos 50,06
Encargos 11,21
TOTAL 136,62

Reservado ao Fisco
E65E.7A8D.C825.B4CF.3CA2.28E3.9CCA.7291

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,77 E COFINS R\$ 9,11 CONFORME RES. ANCEL 130/2006
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, com os convênios e descontos a PARTIR DE 01/04/2016 - PIS/PASEP 1,21% e COFINS 5,59%
DEBITOS: 03/2016 R\$ 121,69
Períodos Band Tarif.: Amarela 16/03-31/03 Verde 01/04-14/04



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 13/07/16

Marcos A. R. R. R.
Chefe da Unidade de Auditoria
Contabilidade e Administração



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CURSO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA
LDBEN N° 9394/96, DOU DE 23/12/96

IECAD

CMG: 006.443/06

ESTABELECIMENTO: Centro de Educação Básica de Jovens e Adultos-Contemporâneo- Ensino Fundamental e Médio.

RUA: Mateus Leme

BAIRRO: São Francisco

MUNICÍPIO: Curitiba

FONE: 41 - 3222 0514

CEP: 80.510-190

NRE: Curitiba

ENTIDADE MANTENEDORA: IECAD - Instituto de Educação

Contemporânea a Distância - Ensino Fundamental e Médio

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - ATO (n°/ano, DOE data)

RESOLUÇÃO Nº 2.398/02 DOE 19/06/02

ALUNO(A): THIAGO LODE BARRETO VIEIRA

SEXO: Masculino

RG: 10.239.162-4

DATA DE NASCIMENTO: 16/10/1989

NOME DO PAI: Paulo Jose Vieira

NOME DA MÃE: Vanda Lode Barreto Vieira

RECONHECIMENTO DO CURSO - ATO (n°/ano, DOE data)

RESOLUÇÃO Nº 2.398/02 DOE 19/06/02

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

UF

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: 000038

MUNICÍPIO

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESTABELECIMENTO: Centro de Educação Básica de Jovens e Adultos-Contemporâneo- Ensino Fundamental e Médio.

RUA: Mateus Leme

BAIRRO: São Francisco

MUNICÍPIO: Curitiba

FONE: 41 - 3222 0514

CEP: 80.510-190

NRE: Curitiba

ENTIDADE MANTENEDORA: IECAD - Instituto de Educação

Contemporânea a Distância - Ensino Fundamental e Médio

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - ATO (n°/ano, DOE data)

RESOLUÇÃO Nº 2.398/02 DOE 19/06/02

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

UF

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: 000038

MUNICÍPIO

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESTABELECIMENTO: Centro de Educação Básica de Jovens e Adultos-Contemporâneo- Ensino Fundamental e Médio.

RUA: Mateus Leme

BAIRRO: São Francisco

MUNICÍPIO: Curitiba

FONE: 41 - 3222 0514

CEP: 80.510-190

NRE: Curitiba

ENTIDADE MANTENEDORA: IECAD - Instituto de Educação

Contemporânea a Distância - Ensino Fundamental e Médio

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - ATO (n°/ano, DOE data)

RESOLUÇÃO Nº 2.398/02 DOE 19/06/02

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

UF

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: 000038

MUNICÍPIO

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

Avaliação a Distância: Resolução de atividades propostas nos cadernos das disciplinas, portfolho (via correio, fax, e-mail ou pessoalmente na tutoria). Auto-avaliação.

Avaliação Presencial: Provas presenciais obrigatórias.

Média: 6,0

Suporte da Aprendizagem: Tutoria (Presencial e a distância)

OBSERVAÇÕES:

L.E.M – Língua Estrangeira Moderna.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Certificamos que Thiago Lode Barreto Vieira

concluiu em 20/04/2007, neste Estabelecimento de Ensino, o Curso Educação de Jovens e Adultos a Distância – Ensino Médio, nos termos da Lei nº 9394/96 e normas do Sistema Estadual de Ensino.

Registro nº 3834 Livro 02 Fls. 02



Curitiba, 23 de abril de 2007

LOCAL E DATA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL


Maria Angela Flórida
RG: 1.170.441-7 / PR
SECRETÁRIA(a) Ata Nº 006/2005

EM:


Maria Lúcia de Souza
Chefe da Comissão de Avaliação
Ensino a Distância


Marina Takaki
RG: 601.685-5 / PR
DIRETOR(a) Ata Nº 008/2006

7935838

Vencimento

07/05/2016

Valor a Pagar

R\$ 154,08

PAULO JOSE VIEIRA
R PNO LIVIO OLIVO, 517 - QD63 LT09

CEP: 87093100
CPF: 48796231987

MARINGÁ - PR

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 156

Reaviso de Vencimento

Os débitos vencidos que equivalem ao limite de consumo de energia. Após o corte, caso não haja religação em 3 meses, seu contrato com a Copel será encerrado. Neste período, haverá cobrança conf. legislação. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Existindo atividade acessória, o valor pode ser excluído da fatura.

03/2016 121,69

000039

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0771701340 - MONOFÁSICO

Mês Referência: 04/2016

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
15/03/2016	14/04/2016	30 dias	Multiplicação	Faturado	Médio/Dia	Apresentação
6450	5627	177 kWh	1,00	177 kWh	5,90 kWh	14/04/2016

Proxima Leitura Prevista: 16/05/2016

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: JARDIM ALVORADA - Mes 02/2016 - Tensão Contratada

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Tensão Contratada
Realizado Mensal	0,00 h	0,00	0,00 h	41,21	127 volts
Limite Mensal	4,59 h	3,11	2,52 h		Limite faixa adequada de Tensão:
Limite Trimestral	9,19 h	6,22			117 - 133 volts
Limite Anual	18,36 h	12,45			

Histórico de Consumo e Pagamento - Média 3 meses: 168 kWh

Mês	03/16	02/16	01/16	12/15	11/15	10/15	09/15	08/15	07/15	06/15	05/15	04/15
CONS	139	197	168	141	178	166	121	164	166	165	187	179
PAGO			14/03	08/02	15/01	08/12	09/11	14/10	14/09	10/08	13/07	11/06

Valores Faturados

NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA Nº: 1521077 2116 E
Emitida em 14/04/2016

Produto	Descrição	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01	ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	177	0,770677	136,41	136,41	29,00%
02	ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh		2,21	2,21	2,21	29,00%
03	CONT. ILUMIN. PÚBLICA MUNICIPI			9,01	9,01		
04	ACRESCIMO MORATORIO			2,03	2,03		
05	MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT			2,94	2,94		
06	JUROS CONTA ANTERIOR			1,58	1,58		
Base de Cálculo do ICMS				136,62	Valor ICMS	40,20	Valor Total da Nota Fiscal
Composição dos Valores							154,08
Energia				51,52			
Distribuição				22,34			
Transmissão				3,47			
Tributos				60,08			
Encargos				11,21			
TOTAL				136,62			

Reservado ao Fisco:

E65E.7A8D.C825.B4CF.3CA2.28E3.9CCA.7291

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,77 E COFINS R\$ 6,11 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, com os devidos e documentos.

A PARTIR DE 01/04/2016 - PIS/PASEP 1,21% e COFINS 5,50%.

DEBITOS: 03/2016 R\$ 121,69

Períodos Band Tarif: Amarela 16/03-31/03 Verde 01/04-14/04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

13/07/16

Marcelo A. R. R. R.
Chefe da Unidade de Auditoria
Controle e Avaliação

000040

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, podendo ainda, ser habilitado ao seguro-desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu devido de conservação, representam a garantia de qualificação e as atividades profissionais do trabalhador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e guardá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, constitui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, justa validade também, como documento de identificação.

CONFECIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ESTA CARTEIRA CONTEM 20 PAGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SEÇÃO DE POLÍTICA DE TRABALHO E SAÚDE

CARTeira DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PS/PSE

130.55751.51-4

NÚMERO 9444713

SERIE 001-0

PR

Thiago Leão Barros Silva

ASSINATURA DO TRABALHADOR

IMPRESSÃO DIGITAL




[Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 13/07/16

Marcio A. R. R. R.
Cadastrador de Marialva

7

000041

02
QUALIFICAÇÃO CIVIL
BRASILEIRO

NOME: THIAGO LODE BARRETO VIEIRA
L.O. DE NASC: MARINGÁ - PR
FILIAÇÃO: PAULO JOSE VIEIRA
VANDA LODE BARRETO VIEIRA
DOC. APRESENTADO: R.G. 10.239.152-4 SESP-PR

16/10/1989
NASCIMENTO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 942 DE 18 DE MARÇO DE 2005

RG: 10.239.152-4

LOCAL DA EMISSÃO: SOT/MARINGÁ
EMISSÃO: 19/10/2005

Thiago Luciano Mota S.lli

ADMINISTRAÇÃO

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

13/07/16

Marcio P. Romão
Chefe da Divisão de Auditoria,
Comissão de Auditoria

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**República Federativa do Brasil
Comarca de Maringá - Paraná**

Av. Getúlio Vargas, nº 72 - Sobreloja
Edifício Michelangelo - CEP 87013-920
Fone: 44 3220.3500 - Fax: 44 3220.3508
E-mail: 1protmaringa@brturbo.com.br

MelloPacheco

1º OFÍCIO DE PROTESTOS

000042

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido, que revendo os livros de registro de protesto existentes neste Ofício, no período correspondente aos últimos DEZ ANOS***** , NÃO encontrei qualquer título protestado em que figure(em) como devedor(es):

THIAGO LODE BARRETO VIEIRA*****
CPF: 069.138.339-11*****

O referido é verdade e dou fé.

Maringá, 11 de julho de 2016

LEILA DUARTE LEONEL
ESCREVENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

13/07/16
Mário E. Ruzão
Chefe da Divisão de Auditoria
Comissão de Avaliação

COTA:
Certidão: R\$ 12,19
Busca...: R\$ 0,54
Funrejus: R\$ 3,19
Funarpen: R\$ 2,65
Total...: R\$ 18,57
RM - 4544

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
LD3FA.DRkPj.r2AZV
Controle
OUWON.CRzoQ
Consulte este selo em
<http://funarpen.com.br>

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

COMARCA DE MARINGÁ

BEL. LUIZ ALBERTO DE LARA MIGUEL - TABELIÃO

Rua Piratininga, 55 - Fone: (44) 3025-5457 - CEP 87013-100 - Maringá - PR

000043

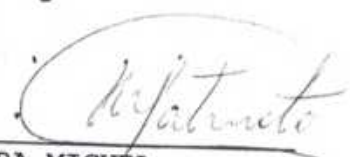
Certidão Negativa

CERTIFICO a pedido, que não encontrei qualquer título protestado, em que seja devedor(a) THIAGO LODE BARRETO VIEIRA, portador(a) do CPF nº 069.138.339-11.***** Buscas efetuadas desde 14 de Janeiro de 1991, data de instalação deste serviço notarial.*****

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.*****

MARINGÁ, 11 de Julho de 2016

Certidão R\$12,19 (67 VRCs)
Busca R\$0,54 (3 VRCs)
Funarpen R\$2,65
Funrejus R\$3,19
Total R\$18,57
ELS/316988


BEL. LUIZ ALBERTO DE LARA MIGUEL

Auxiliares Juramentados:

(x) BEL. SATICO MATSUMOTO

() ELAINE CRISTINA ARMELIN E SILVA

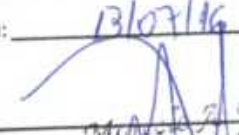
Documento emitido às 13:16 hs - nº 206.058

FUNARPEN - Selo digital nº 8pRFA.oPzPj.pCHKM, Controle: Eyj0o.CLIIE
Consulte esse selo em www.funarpen.com.br

"QUALQUER RASURA OU EMENDA INUTILIZA A PRESENTE CERTIDÃO"

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 13/07/16



Unidade de Avaliação
Comissão de Avaliação

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

000044

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201607110949369567490

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CRIMINAIS e JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS, nos mesmos constatou NÃO HAVER SIDO, ATÉ A PRESENTE DATA, DISTRIBUÍDO PROCESSO ALGUM, nesta Comarca, contra:

THIAGO LODE BARRETO VIEIRA

CPF: 069.138.339-11

RG: 10.239.162-4

PR

Filiação: paulo jose vieira

vanda lode barreto vieira

Observações:

FINALIDADE: PARA FINS DE TRABALHO

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 11 de julho de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 12/07/2016 15:28 MGA



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

000045

Certidão Negativa de Débitos Nº 33737 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por THIAGO LODE BARRETO VIEIRA, CPF/CNPJ nº 069.138.339-11, para fins DIVERSOS, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data, no CPF/CNPJ nº 069.138.339-11, situado(a) na cidade de Maringá, o(a) qual não se encontra inscrito(a) nos referidos cadastros.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 11/07/2016

Válida até 09/09/2016

Código de autenticação: 91063.36550.93614

Certidão emitida gratuitamente

ANEXO IV

000046

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, 12 de julho de 2016.



THIAGO LODE BARRETO VIEIRA



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva, 12 de julho de 2016.



THIAGO LODE BARRETO VIEIRA

D

DOCUMENTAÇÃO

000048

TOMADA DE PREÇOS Nº13/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2016

INTERESSADO: THIAGO LODE BARRETO VIEIRA

FONE: (44)9959-0949

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 310

Data de Entrega dos Envelopes 13/02/16
Horas 14:20 Modalidade de Licitação

TP nº 13/06

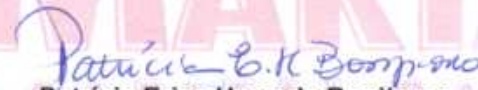
Atado
MSTB

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**REF: EDITAL DE Tomada de Preços nº. 13/2016**

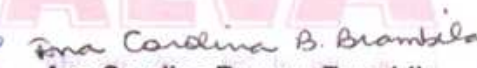
Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Patrícia Erica Hamada Bonjiorno e Ana Carolina Bezerra Brambila, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 3.132/15 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preços nº. 13/2016 – P.M.M. Se apresentou como proponente **THIAGO LODE BARRETO VIEIRA CPF 069.139.339-11**. No início dos trabalhos a comissão de licitação rubricou os envelopes sendo constatado que os envelopes de nº. 01 e 02 estavam lacrados. Logo após, a Comissão deu início à abertura dos envelopes, sendo todos os documentos rubricados pela Comissão, em seguida foram analisadas todas as documentações onde foi constatado que a proponente não apresentou a Certidão Negativa de efeitos Cíveis, conforme solicitado no item 4.2.1, "h" do edital, sendo assim considerado inabilitado. Por se tratar de única proponente, a senhora presidente e demais membros decidiram pela abertura do prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da documentação conforme art. 48 § 3º da Lei de Licitações 8.666/93. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e representante.



Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão



Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
Membro/Comissão



Ana Carolina Bezerra Brambila
Membro/Comissão

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXO – 1º OFÍCIO

AV. TIRADENTES Nº 380, CENTRO – FONE: 3029-9555 – CEP: 87013-260.

E-mail: primeiracivelmaringa@hotmail.com

cep

000050

Bel. WALDEMAR FURLAN
Escrivão

ARLETE M. F. FURLAN
CARLOS EDUARDO PONCIANO
Juramentados

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada, que revendo no cartório os autos distribuídos em data de 22/11/2011, e autuado sob nº **0029631-34.2011.8.16.0017** de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em que **CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA. (CNPJ 79.265.617/0001-99)** move contra **THIAGO LODE BARRETO VIEIRA (CPF 069.138.339-11); PAULO JOSÉ VIEIRA (CPF 487.982.319-87) e VANDA LODE BARRETO VIEIRA (CPF 555.766.569-20)**; dos mesmos **CONSTATEI** que foi atribuído à causa o valor de R\$ 8.455,37 (oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos); em razão do contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes em 07 de dezembro de 2006, para o curso de Tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas; pelo MM. Juiz de Direito foi proferido o seguinte despacho inicial: "1. **Cite-se** a parte executada para, em 3 dias, efetuar o pagamento da dívida, e para tanto arbitro honorários advocatícios em 10% do valor do débito atualizado, que se reduzirá a 5% no caso do pagamento ser efetuado em 3 dias. (CPC, arts. 652 e 652-A). Reconhecendo o crédito, pode ainda depositar 30% da dívida, mais custas e honorários advocatícios (10%), no prazo de 15 dias a contar da juntada do mandado de citação (1ª via), e o restante em 6 parcelas mensais, devidamente corrigidos e com juros de mora de 1% ao mês, sendo a primeira parcela 30 dias após. 1.1 Não encontrando o Devedor, proceda-se arresto de bens, devendo o Sr. Meirinho nos 10 dias seguintes, procurá-lo por 3 vezes em dias distintos para citação. Não encontrado, cite-se o Devedor por edital, para no prazo de 3 dias efetuar o pagamento e/ou apresentar embargos, convertendo-se o arresto em penhora (independente de novo despacho), procedendo-se avaliação, no caso de não pagamento. Lavre-se termo. (CPC, art. 654). 1.2 Não apresentando embargos, nomeie ao(s) Devedor(es), citados por Edital, como Curador o Dr. José Carlos Christiano Filho – f. 9924 0071, para apresentar defesa e para tanto fixe o prazo de 30 dias, fixando honorários em R\$ 250,00, a ser depositado pela Credora. 2. Por outro lado, no mesmo prazo de 15 dias, poderá a parte Executada apresentar **Embargos**. Havendo co-executados o prazo para cada um deles embargar conta-se a partir da juntada do respectivo mandado citatório, salvo tratando-se de cônjuge. No caso de



precatória o prazo contará a partir da comunicação do juízo deprecado da citação realizada. 3. Não ocorrendo o pagamento, proceda-se a **penhora e avaliação** de bens, com a 2ª via do mandado. Incidindo a penhora sobre imóvel, notifique-se o ocupante e informe a que título ocupa o imóvel. A penhora "on line" por ser medida por demais gravosa, que pode prejudicar o andamento da pessoa física ou jurídica e recair sobre valores impenhoráveis, deve ser tentada e fica deferido, caso seja infrutífera a penhora via oficial de Justiça (CPC, art. 655-A). Oficie-se ao BACEN para bloqueio, efetuando-se posterior penhora por termo. Situando-se os bens penhoráveis em outra comarca, depreque-se a penhora, avaliação e alienação, podendo ainda a penhora ser termo, no caso de imóveis, a teor do § 4º do art. 659 do CPC. 4. Manifestando-se o Executado ou apresentando exceção de pré-executividade, manifeste-se a parte Exequente, e prossiga-se a execução até a penhora e avaliação. Maringá, 15 de dezembro de 2011. - Mário Seto Takeguma - Juiz de Direito"; que os requeridos foram citados, tendo o mandado sido juntado aos autos em data de 13/03/2012; que em data de 20/08/2013, pela MM. Juíza foi procedida buscas junto aos sistemas bacenjud e renajud, não tendo localizado valores, nem tampouco veículos em nome dos requeridos; que foi expedido mandado de penhora, tendo o Sr. Oficial de Justiça procedido a penhora do Imóvel: "Data de terras sob nº 09, da quadra nº 63, com área total de 300 m², situada no Parque das Laranjeiras, nesta cidade e Comarca de Maringá - Pr., com as divisas, metragens e confrontações, e, benfeitorias se existentes, constantes da matrícula nº 32.980 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, desta cidade e Comarca de Maringá - Pr.", a qual foi avaliada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 10/10/2014; que pelo procurador da parte requerida, foi apresentada manifestação sustentando a impenhorabilidade do imóvel por se tratar de bem de família; que pelo Magistrado foi despachado o seguinte: "Levando-se em conta que a parte Executada não apresentou nenhum documento indicando que o imóvel penhorado é utilizado como residência(fatura de água, luz, etc...); Esclareça o Sr. Oficial de Justiça se o imóvel penhorado é residência dos Executados(R. Lívio Olivo, 517 Pq. das Laranjeiras), após intime-se as partes. Dil. necessárias. Data da assinatura eletrônica. (29/09/2015) - Mário Seto Takeguma - JUIZ DE DIREITO"; que em data de 29/04/2016, pela parte autora foi apresentada manifestação informado do acordo realizado entre as partes, requerendo a homologação e extinção dos autos, estando o processo concluso ao MM. Juiz desde 05/04/2016. Dou fé.

Maringá, 21 de julho de 2016


Carlos Eduardo Ponciano
Escrivão Designado



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000052

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO POSITIVA



Número: 201607191032218867490

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, CRIMINAIS, JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS e CRIMINAIS, VARA DE EXECUÇÕES PENAS e CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS, nele existentes, nos mesmos constatou as seguintes ações distribuídas contra:

THIAGO LODE BARRETO VIEIRA

CPF: 069.138.339-11

RG: 10.239.162-4

PR

Filiação: paulo jose vieira

vanda lode barreto vieira

Ações Distribuídas

Distrib: 11.751 Data: 21/11/2011 Autor: CESUMAR CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA
Natureza da Ação: EXECUCAO
Fase: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA Data: 21/11/11 Autos: 0/0
Origem:

NU: 0029631-34.2011.8.16.0017

Vara: 1ª VCL
CPF: 069.138.339-11

Observações:

FINALIDADE: PARA FINS DE CONCURSO PUBLICO

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 19 de julho de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 20/07/2016 15:30 MGA

000053



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ**

Autos n. 0029631-34.2011.8.16.0017

**CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE
MARINGÁ, já devidamente qualificado nos autos supra de Execução, e
THIAGO LODE BARRETO VIEIRA E OUTROS, igualmente qualificados, vêm
respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar ACORDO acerca
do objeto da lide, nos seguintes termos:**

Os Executados comparecem nos autos, dando-se por citados
da presente, e confessam ser devedores do Exequente pela quantia líquida,
certa e exigível de R\$ 22.408,40 (vinte e dois mil, quatrocentos e oito reais e
quarenta centavos), atualizada em 20/04/2016.

Por mera liberalidade da Instituição de Ensino Exequente,
inexistindo qualquer forma de vício de consentimento, esta **DECIDIU POR
REMI- A TOTALIDADE DA DÍVIDA- CONSTANTE DA OBRIGAÇÃO**



000054

Ficou convenicionado ainda que é de **RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DOS EXECUTADOS TODOS OS ATOS E DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS ÀS DEVIDAS BAIXAS DO PROTESTO DA DÍVIDA, BEM COMO RETIRADA DE NOMES DOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO**, arcando com todas as custas necessárias, bem como responsabilizando-se exclusivamente pela emissão e retirada de quaisquer expedientes que se fizerem necessários.

Em razão da transação havida entre as partes, com a **REMISSÃO TOTAL DA DÍVIDA**, outorga-se mutuamente ampla e irrestrita quitação, referente a danos materiais, morais, revisão de cláusulas contratuais, pagamentos, encargos, juros, custas, para nada mais reclamar em qualquer tempo e lugar acerca do objeto da presente, cuja transação realiza-se por mera liberalidade, sem reconhecimento de culpa, abrangendo todos os pedidos e despesas desta ação, sem exceções, desistindo desde já as partes do prazo recursal com o imediato trânsito em julgado da presente composição.

Assim sendo, com fulcro no art. 924, III, do CPC, requerem a homologação do presente acordo, com a extinção do processo.

Para tanto, requerem:

- a) **DISPENSA DO PRAZO RECURSAL;**
- b) A extinção da presente Ação, em razão da **REMISSÃO DA DÍVIDA obtida por meio de transação;**
- c) Baixa no Cartório Distribuidor;
- d) Sejam oficiados os órgãos competentes determinando a **liberação de quaisquer penhoras/bloqueios realizados nos autos, inclusive penhora/bloqueio on-line via BACEN-JUD e/ou FOMAJUD**, se houver, bem como a retirada dos nomes dos cadastros restritivos (SCPC.

000055



Termos em que,
Pedem Deferimento.

Maringá-PR, 25 de abril de 2016.

Pelo Exequente:

Cesumar - Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda.
Rogério Blank Pereira
OAB/PR 46.395

Pelos Executados:

THIAGO LODE BARRETO VIEIRA
CPF 069.138.339-11

PAULO JOSÉ VIEIRA
CPF 487.982.319-87

VANDA LODE BARRETO VIEIRA
CPF 555.766.569-20

000056

10. TABELIONATO DE NOTAS
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
R. Neo Alves Martins: 2597 - Maringá-PR

Reconheço e dou fé a(s) firma(s) de:
102285483-THIAGO LODE BARRETO VIEIRA...
por SEMELHANÇA: face a impossibilidade
do signatário comparecer na Serventia.
(CN. 11.6.3.4).
ATM 0228548

Em testemunho da verdade,
Maringá, 27 de abril de 2016.

128-ANDRE TAKAKI DOS SANTOS
ESCRIVÃO INDICADO
FUNARPEN - SELO DIGITAL
yw61c . 9w1c4 . 9w0h7 - kww15 . 1dts
válido esse selo em:
http://www.funarpen.com.br

2º REGISTRO CIVIL E 1º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
MAIRIA REGINA PEREIRA BOEIRA

Selo Geo 6.6x5.8 - 812-815, válido em http://funarpen.com.br

Reconheço por Semelhança a assinatura de **PAULO JOSE VIEIRA** Doutr. 0104-582057 Maringá-PR 27 de abril de 2016.
Em Teste da Verdade

Lenir Blauques de Souza - escreve e testemunha

MARIA REGINA PEREIRA BOEIRA
30285483

10. TABELIONATO DE NOTAS
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
R. Neo Alves Martins: 2597 - Maringá-PR

Reconheço e dou fé a(s) firma(s) de:
102481963-VANDA LODE BARRETO...
por SEMELHANÇA: face a impossibilidade
do signatário comparecer na Serventia.
(CN. 11.6.3.4).
ATM 0248196

Em testemunho da verdade,
Maringá, 28 de abril de 2016.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY44 PQNER 8DZUL 39XVA

ANEXO I

PROPOSTA

000057

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE “TOMADA DE PREÇOS” Nº 13/2016

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a contratação de profissional técnico em imobilizações ortopédicas para suprimir a demanda da Secretaria municipal de Saúde, na forma abaixo:

Interessado:- Thiago Lode Barreto Vieira
Endereço:- Rua Livio Olivo 517 – Parque das Laranjeiras
Cidade:- Maringá UF:- Pr
CPF: 069.138.339-11 RG:- 10.239.162-4

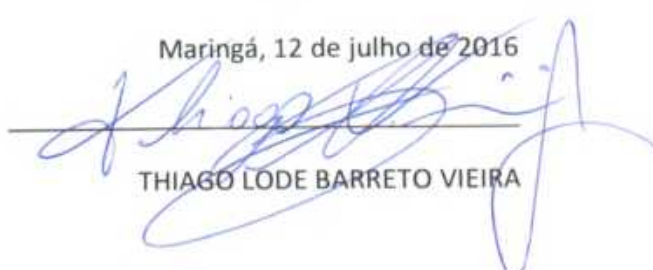
1) DESCRIÇÃO

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS – Carga horário 44 horas semanais

- 2) Valor total por extenso:- Oito mil setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos.
- 3) Condições de pagamento:- Conforme Edital.
- 4) Prazo de validade da proposta:- 60 (Sessenta) dias.
- 5) Prazo e local de execução do objeto:- Conforme Edital.
- 6) Declaração de concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Maringá, 12 de julho de 2016


THIAGO LODE BARRETO VIEIRA

000058

PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº13/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2016

INTERESSADO: THIAGO LODE BARRETO VIEIRA

FONE: (44)9959-0949

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 310
Data de Entrega dos Envelopes 13/02/16
Horas 14:20 Modalidade de Licitação TPP
13116
13116

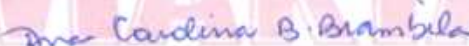
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 2

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 13/2016

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2016, às 16:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência da Senhora Patrícia Erica Hamada Bonjiorno e membros Ana Carolina Bezerra Brambila e Paulo Cesar Mori, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3.132/2015 para proceder a abertura do envelope nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preços nº 13/2016 – P.M.M. . Conforme solicitado em ata na reunião do dia 18/07/2016, a proponente: **THIAGO LODE BARRETO VIEIRA – CPF 069.139.339-11**, apresentou os documentos solicitados, ficando assim habilitado. A senhora presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação, o senhor presidente e demais membros decidiram pela sequência da abertura do envelope de nº. 02 (Proposta de Preços). Aberta a proposta da proponente, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta. Após conhecimento da proposta pelos membros da comissão, a Senhora Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação dos presentes. Não havendo nenhuma manifestação ou impugnação, a Senhora Presidente retomou a palavra e anunciou como vencedor **THIAGO LODE BARRETO VIEIRA com valor total de R\$-8.789,10 (oito mil setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**, por apresentar o preço dentro do valor estipulado como máximo no edital e estar de acordo com as condições editalícias. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.



Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
Presidente/Comissão



Ana Carolina Bezerra Brambila
Membro/Comissão



Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão



Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Tomada de Preços nº 13/2016, para contratação de profissional técnico em imobilização ortopédicas para suprimir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o nº 13/2016, para contratação de profissional técnico em imobilização ortopedia para suprimir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pelo ofício nº 143/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 30 de junho de 2016 e republicado no dia 15 de julho de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 21 de julho de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta do licitante Thiago Lode Barreto Vieira. Após, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedor o licitante, Thiago Lode Barreto Vieira, assim declarado.

✱



000061

PROCURADORIA JURÍDICA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto ao vencedor, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 25 de julho de 2016.


Lígia Aparecida Fernandes
Procuradora Jurídica



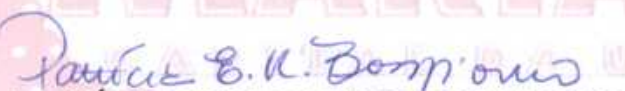
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 13/2016 – P.M.M
Contratação de profissional técnico em imobilizações ortopédicas para suprimir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 18 de julho de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 13/2016" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) THIAGO LODE BARRETO VIEIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 069.138.339-11 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.789,10 (oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 13/2016 a proponente acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.



PATRÍCIA ERICA HAMADA BONJIORNO
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 13/2016 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a proponente acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 26/07/2016.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 179/2016 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA e
THIAGO LODE BARRETO VIEIRA

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **THIAGO LODE BARRETO VIEIRA**, pessoa física, com sede na cidade de Maringá, residente na Rua Pioneiro Livio Olivio, 517, QD63, Lt09, inscrito no CPF sob nº 069.138.339-11 e RG nº 10.239.162-4, expedida pela SSP-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade "**Tomada de Preços nº 13/2016**" - P.M.M., homologado em 26 de julho de 2016, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Contratação de profissional técnico em imobilizações ortopédicas para suprimir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS - Carga horária 44 horas semanais	meses	6,00	1.464,850	8.789,10

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Os serviços serão executados no Pronto Atendimento Municipal de marialva, sendo a carga horário de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-8.789,10 (oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

5.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

5.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

5.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

5.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

6.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

6.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 27 de julho de 2016.

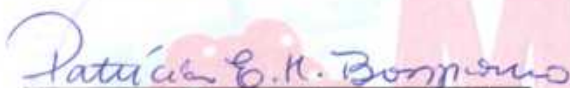


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



THIAGO LODE BARRETO VIEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjorno
CPF : 007.571.639-98



Nome: Silvia Yumi Horita Rodrigues
CPF : 034.878.639-52

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 179/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)

CONTRATADA : THIAGO LODE BARRETO VIEIRA. (CPF: 069.138.339-11)

OBJETO : Contratação de profissional técnico em imobilizações ortopédicas para suprimir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.

VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 8.789,10 (oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 13/2016

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 27 de julho de 2016



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal





000067

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 179/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : THIAGO LODE BARRETO VIEIRA. (CPF: 069.138.339-11)
OBJETO : Contratação de profissional técnico em imobilizações ortopédicas para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 8.789,10 (oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 13/2016
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 27 de julho de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016

Objeto: Prestação de serviço de assessoramento na contratação de estagiários, pela Menor Taxa Percentual de Administração.
 Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
 Recebimento das Propostas: até 11 de agosto de 2016 às 08:30 hs
 Abertura das Propostas: 11 de agosto de 2016 às 09:00 hs
 Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2016.

000068

ERICA HAMADA BONJORNO
 Garante de Licitação



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 179/2016
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ Nº: 76.282.880/0001-48)
 CONTRATADA: THIAGO LOPE BARRETO VIEIRA, (CPF: 089.138.529-11)
 OBJETO: Contratação de profissional técnico em imobilizações ortopédicas para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR: O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
 PRAZO: O valor do presente Contrato importa em R\$ 5.763,10 (cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).
 PRAZO DE 12 (doze) meses.
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 13/2016.
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
 DATA: 27 de julho de 2016.

EDGAR SILVESTRE
 Prefeito Municipal

Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 614/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.586/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 345/2014, de 12/05/2014;

RESOLVE

EFETIVAR as servidoras aprovadas em avaliação individual realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório;

SERVIDOR	CARGO	PARECER
Fabiana Aparecida dos Santos	Educador Infantil	Aprovada
Fernanda Maria Bordinello	Educador Infantil	Aprovada
Jaqueline Magri da Silva	Educador Infantil	Aprovada
Joselyne Ferreira de França	Educador Infantil	Aprovada
Joyce Ane Garcia Fazio	Educador Infantil	Aprovada
Miriam de Fátima Rosa	Educador Infantil	Aprovada
Natália Marchi Marques	Nutricionista	Aprovada

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

ARQUIMEDES DROLO
 Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
 Secretário de Administração e Finanças

conforme requerimento protocolado sob nº 1.781/2016, de 27/07/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
 Secretário de Administração e Finanças



Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 612/2016

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014-2009, de 05/01/2009;

RESOLVE

CONCEDER, à servidora VIVIANE SAQUI, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-2, LICENÇA PRÊMIO, relativa ao período aquisitivo de 22/02/2010 a 21/02/2015, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em 01 de agosto de 2016 e término em 31 de outubro de 2016, conforme requerimento protocolado sob nº 1.782/2016, de 26/07/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
 Secretário de Administração e Finanças



Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 611/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ROSANA PEREZ DE AQUINO SILVA, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, para exercer a função de Secretária do CMEI Branca Eliza Meneses Meirelles de Astorga, para trabalhar em período parcial de 20 horas, a partir de 25 de julho de 2016, com gratificação de 30% (trinta por cento), sobre seus vencimentos básicos, conforme o Artigo 109, da Lei nº 2.447/2012, de 04/04/2012 (Plano de Cargos, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

ARQUIMEDES DROLO
 Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
 Secretário de Administração e Finanças

